



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 454, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento dos projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, e da empresa Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG GT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.176/0001-58, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito nos Anexos I, II e III da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.12.2008.

ANEXO I

Projetos	<p>I - Implantação da Subestação Solvay, em 440 kV, composta por:</p> <p>a) um Módulo de Entrada de Linha, em 440 kV, arranjo do tipo disjuntor e meio, para conexão da Linha de Transmissão Embu-Guaçu - Solvay, em 440 kV;</p> <p>b) um Módulo de Entrada de Linha, em 440 kV, arranjo do tipo disjuntor e meio, para conexão da Linha de Transmissão Solvay - Santo Ângelo, em 440 kV;</p> <p>c) dois Módulos de Interligação de Barramentos, em 440 kV, arranjo do tipo disjuntor e meio; e</p> <p>d) um Módulo de Infra-Estrutura Geral, em 440 kV, subestação média, arranjo disjuntor e meio;</p> <p>II - Seccionamento da Linha de Transmissão Embu-Guaçu - Santo Ângelo, em 440 kV, através da construção de:</p> <p>a) trecho de Linha de Transmissão com 1 km de extensão, circuito simples, cabo tipo 4x636 kcmil Grosbeak, originando a Linha de Transmissão Embu-Guaçu - Solvay; e</p> <p>b) trecho de Linha de Transmissão com 1 km de extensão, circuito simples, cabo tipo 4x636 kcmil Grosbeak, originando a Linha de Transmissão Solvay - Santo Ângelo.</p>
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.623, de 21 de outubro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP.
CNPJ	02.998.611/0001-04.
Localização	Santo André, Estado de São Paulo.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002690/2008-92 e MME nº 48000.002546/2008-97.

ANEXO II

Projetos	<p>I - Implantação de reforços e melhorias na Subestação Pirapora 2, compostas por:</p> <p>a) uma Entrada de Linha de 345 kV, com arranjo em DJM (disjuntor e meio), para a Linha de Transmissão Pirapora 2 - Várzea da Palma 1; e</p> <p>b) construção de uma Casa de Controle;</p> <p>II - Implantação de reforços e melhorias na Subestação Várzea da Palma 1, compostas por:</p> <p>a) uma entrada de linha de 345 kV, com arranjo em ANEL, para a Linha de Transmissão Várzea da Palma 1 – Pirapora 2; e</p> <p>b) desmontagem do vão provisório e retirada dos cabos e pára-raios na Entrada de Linha para a Linha de Transmissão Pirapora 1 - Várzea da Palma 1, em 138 Kv;</p> <p>III - Desmontagem da Torre nº 084 e complementação, em quinhentos metros, da Linha de Transmissão Pirapora 2 - Várzea da Palma 1, em 345 kV, circuito simples, cabo Ruddy;</p> <p>IV - Implantação de reforços e melhorias na Subestação São Gonçalo do Pára, compostas por:</p> <p>a) um Transformador Trifásico, em 500/138 kV, de 300 MVA;</p> <p>b) um Módulo de Conexão, em 500 kV, arranjo disjuntor e meio, para o Transformador Trifásico;</p> <p>c) um Módulo de Conexão, em 138 kV, arranjo barra dupla, para o Transformador Trifásico;</p> <p>d) três Transformadores de Corrente para o Módulo de Interligação de Barramento, em 138 kV; e</p> <p>e) três Pára-Raios para o Terciário do Transformador Trifásico.</p>
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.614, de 14 de outubro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG GT.
CNPJ	06.981.176/0001-58.
Localização	Estado de Minas Gerais.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005984/2007-95 e MME nº 48000.002546/2008-97.

ANEXO III

Projeto	<p>Implantação de reforços e melhorias na Subestação Barreiro, compostas por:</p> <p>I - um Banco de Autotransformadores Monofásicos, em 345/138 kV, de 3x125 MVA;</p> <p>II - uma Fase Reserva, em 125 MVA, para o Banco de Autotransformadores Monofásicos, em 345/138 kV, de 3x125 MVA;</p> <p>III - um Módulo de Conexão, em 345 kV, arranjo barra principal e transferência para o Banco de Autotransformadores, em 345/138, de 3x125 MVA;</p> <p>IV - um Módulo de Conexão, em 138 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para o Banco de Autotransformadores, em 345/138, de 3x125 MVA;</p> <p>V - um Módulo de Interligação de Barramento, em 138 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves;</p> <p>VI - substituição do Sistema de Refrigeração do Compensador Síncrono;</p> <p>VII - um Módulo de Entrada de Linha, em 138 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para a Linha de Distribuição Barreiro - REGAP;</p> <p>VIII - uma Chave Seccionadora Tripolar, em 138 kV, para o Módulo de Entrada da Linha de Distribuição Barreiro - Nova Lima 1;</p> <p>IX - uma Chave Seccionadora Tripolar, em 138 kV, para o Módulo de Entrada da Linha de Distribuição Barreiro-BH Jatobá;</p> <p>X - uma Chave Seccionadora Tripolar, em 138 kV, para o Módulo de Entrada da Linha de Distribuição Barreiro - Igarapé;</p> <p>XI - três Pára-Raios a serem instalados no Terciário do Banco de Autotransformadores, em 345/138 kV, de 3x125 MVA;</p> <p>XII - um Pára-Raios a ser instalado no Terciário da Fase Reserva de 125 MVA;</p> <p>XIII - um Módulo Geral Médio, em 138 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves - novo setor de 138 kV;</p> <p>XIV - Reencabeçamento da Linha de Distribuição Barreiro - REGAP, no novo setor de 138 kV;</p> <p>XV - Reencabeçamento da Linha de Distribuição Barreiro - BH Jatobá, no novo setor de 138 kV;</p> <p>XVI - Reencabeçamento da Linha de Distribuição Barreiro - Igarapé, no novo setor de 138 kV; e</p> <p>XVII - Reencabeçamento da Linha de Distribuição Barreiro - Nova Lima 1, no novo setor de 138 kV.</p>
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.641, de 4 de novembro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG GT.
CNPJ	06.981.176/0001-58.
Localização	Estado de Minas Gerais.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005984/2007-95 e MME nº 48000.002546/2008-97.